

ANEXO III

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Projeto
Educativo de
Escola
2022/2025

ÍNDICE

ÍNDICE	I
I - PRINCÍPIOS	1
II – POLITICAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	1
<i>POLITICA DE AVALIAÇÃO</i>	1
<i>POLITICA DE CLASSIFICAÇÃO</i>	2
III - REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO	2
<i>CRITÉRIOS GERAIS DE ESCOLA</i>	2
<i>CRITÉRIOS POR DEPARTAMENTO</i>	1
IV - PROCESSO	3
V - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	4
VI - MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	4
VII - PROCEDIMENTOS	5
<i>CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CADA PERÍODO</i>	7
VIII - NOMENCLATURA A UTILIZAR EM TODOS OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	7
IX - AVALIAÇÃO INTERCALAR	8
X - PROCEDIMENTOS A ADOTAR NOS MOMENTOS DE AVALIAÇÃO	8
XI - CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO/TRANSIÇÃO E PROGRESSÃO	8
ENSINO BÁSICO – 3º CICLO	8
7º e 8º anos	8
9º ano	9
Prova Extraordinária de Avaliação	9
ENSINO SECUNDÁRIO	9
<i>Cursos Científico-Humanísticos</i>	9
Classificação final das disciplinas (CFD)	9
Classificação final de curso	10
Prova Extraordinária de Avaliação	10
<i>Cursos Profissionais</i>	10
Avaliação Externa	11
Classificação final das disciplinas	11
XII – CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	11
XIII - CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO	12

I - PRINCÍPIOS

A avaliação, enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. No Ensino Profissional, a avaliação tem por referência os documentos curriculares e, quando aplicável, as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, bem como nos conhecimentos, aptidões e atitudes identificados no perfil profissional associado à respetiva qualificação.

A avaliação das aprendizagens e competências assenta nos seguintes princípios:

- Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e competências pretendidas, de acordo com os contextos que ocorrem.
- Utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados.
- Primazia da avaliação formativa com valorização dos processos de autoavaliação regulada e a sua articulação com os momentos de avaliação sumativa.
- Valorização da evolução do aluno.
- Transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados.
- Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

II – POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

POLÍTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação, enquanto processo pedagógico, tem como intenção principal ajudar os alunos a aprenderem mais e melhor. É desenvolvida de uma forma sistemática e contínua, com recurso à maior diversidade de instrumentos de avaliação possível. Deve ser construída/suportada em tarefas de avaliação que permitam avaliar os conhecimentos, capacidades e atitudes que os alunos têm que aprender, tendo como referência as Aprendizagens Essenciais e as competências do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. Assim:

- Os Subdepartamentos Curriculares elencam as aprendizagens que se pretende que os alunos realizem, tendo como referência as Aprendizagens Essenciais e as competências do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- O trinómio Ensino / Aprendizagem / Avaliação deve ter o enfoque permanente naquilo que os alunos devem aprender, de acordo com o que foi definido em cada Subdepartamento Curricular;
- Os professores conceptualizam as metodologias e estratégias que consideram mais adequadas, bem como uma diversidade de instrumentos de avaliação, propondo tarefas que permitam, simultaneamente, aprender, ensinar e avaliar - a criação de rubricas para as tarefas pode facilitar este processo;

- Os professores devem fornecer feedback de qualidade com frequência, formal ou informalmente, tendo por base as rubricas de avaliação e os critérios de avaliação;
- Os alunos devem assumir o compromisso de se envolverem ativamente na melhoria das suas aprendizagens, valorizando todas as oportunidades de aprendizagem;
- Os encarregados de educação devem ter um papel interventivo na melhoria da aprendizagem dos seus educandos.

POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação incide sobre os domínios, tendo sempre por base as Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, não esquecendo que as competências são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes. O sistema de classificação define os procedimentos e as técnicas a partir dos quais se podem determinar as classificações. A política de classificação e atribuição de notas deve ser pensada de forma a contribuir para motivar os esforços e a aprendizagem dos alunos. Assim:

- A ponderação dos domínios/temas e dos critérios de avaliação é da responsabilidade de cada Subdepartamento Curricular, de acordo com o modelo comum de Critérios e Planificação da ESSPC.
- O professor deve utilizar, no mínimo, 2 técnicas de recolha de dados de diferentes tipologias por período/Módulo/UFCD.
- As técnicas e os instrumentos utilizados para a recolha de dados são da responsabilidade de cada professor e devem ser utilizados/selecionados de acordo com as características de cada turma e cada aluno.
- Todas as técnicas de recolha de dados têm a mesma valorização vertendo para os domínios/temas de cada disciplina.
- Os dados obtidos no âmbito da avaliação formativa não serão utilizados para classificar
- Os professores devem produzir rubricas que promovam a autoavaliação, coavaliação – envolvimento dos alunos na definição das mesmas - e heteroavaliação das aprendizagens dos alunos e que incluam os critérios comuns de avaliação, tendo em conta as políticas de avaliação/ classificação.
- Antes de um momento de avaliação com finalidade classificatória, tem obrigatoriamente de haver trabalho com propósito formativo, que permita dar informação ao professor e ao aluno do estado da aprendizagem, de forma a haver espaço para nova oportunidade de aprendizagem.

III - REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS GERAIS DE ESCOLA

É a partir das referências orientadoras da prática pedagógica - Aprendizagens Essenciais e competências do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória – que se estabelece o conjunto de aprendizagens exigíveis no final de cada etapa do processo educação/ensino-aprendizagem e é sobre ele que deve incidir a avaliação dos alunos. Criou-se assim, um referencial de avaliação constituído por um conjunto de critérios gerais de Escola, que definem para cada nível os descritores de desempenho, e que constam na tabela seguinte:

Tabela 1 – Critérios Gerais de Escola

Critérios Transversais	Muito Bom (NÍVEL 5 ou Classificação 18 a 20)	Suficiente (NÍVEL 3 ou Classificação 10 a 13)	Fraco (NÍVEL 1 ou Classificação 0 a 4)
Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica plenamente as AE previstas para cada domínio da disciplina; • Utiliza sempre e adequadamente a terminologia específica de cada domínio da disciplina; • Mobiliza as aprendizagens disciplinares e transversais de forma adequada para a resolução de situações problema; • Utiliza sempre conceitos rigorosos e terminologia científica adequada; • Apresenta sempre informação relevante e de acordo com o tema proposto; • Reflete sempre sobre o teor da pesquisa, analisando criticamente a informação recolhida e formulando conclusões; • Analisa e questiona resultados, ideias e processos exprimindo sempre uma opinião fundamentada; • Realiza, sempre, processos de autorregulação, revisão e melhoria do trabalho desenvolvido após feedback. 	<p style="text-align: center;">Nível Intermédio – BOM – (Nível 4 – ou Classificação 14 a 17)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica de forma satisfatória as AE previstas para cada domínio da disciplina; • Utiliza adequadamente a terminologia específica de cada domínio da disciplina; • Mobiliza algumas das aprendizagens disciplinares e transversais para a resolução de situações-problema; • Utiliza conceitos rigorosos e terminologia científica adequada; • Apresenta informação relevante e de acordo com o tema proposto; • Reflete sobre o teor da pesquisa, analisando criticamente a informação recolhida e formulando conclusões; • Analisa e questiona resultados, ideias e processos exprimindo uma opinião fundamentada; • Realiza processos de autorregulação, revisão e melhoria do trabalho desenvolvido após feedback. 	<p style="text-align: center;">Nível Intermédio – INSUFICIENTE – (Nível 2 ou Classificação 5 a 9)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não adquire e não aplica as AE previstas para cada domínio da disciplina; • Não utiliza a terminologia específica de cada domínio da disciplina; • Não mobiliza as aprendizagens disciplinares e transversais para a resolução de situações-problema; • Não utiliza os conceitos nem a terminologia científica adequada; • Apresenta informação irrelevante e sem estar de acordo com o tema proposto; • Não reflete sobre o teor da pesquisa e não analisa criticamente a informação recolhida, não formulando conclusões; • Não analisa nem questiona resultados, ideias ou processos, exprimindo opinião sem qualquer fundamento; • Não realiza processos de autorregulação, revisão nem melhoria do trabalho desenvolvido após feedback.

Critérios Transversais	Muito Bom (NÍVEL 5 ou Classificação 18 a 20)	Suficiente (NÍVEL 3 ou Classificação 10 a 13)	Fraco (NÍVEL 1 ou Classificação 0 a 4)
Resolução de Problemas	<ul style="list-style-type: none"> • Colabora, sempre, com os colegas e professor; • Realiza, sempre, as tarefas propostas, cumprindo, sempre, os compromissos assumidos; • Envolve-se, frequentemente, por iniciativa própria, na realização das atividades/projetos; • Persiste na realização das tarefas, só recorrendo ao professor após tentar resolver por si ou quando não está seguro das condições de segurança; • Não desiste, mesmo após várias tentativas falhadas, de atingir os objetivos pretendidos, mantendo sempre o interesse na atividade e evidencia progressão/regularidade relativamente ao registo realizado na avaliação diagnóstica; • Demonstra capacidade crítica e criativa na execução das tarefas, avaliando, com eficácia, os raciocínios implícitos nas escolhas efetuadas. 	<p style="text-align: center;">Nível Intermédio – BOM – (Nível 4 – ou Classificação 14 a 17)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colabora, frequentemente, com os colegas e professor. • Realiza, frequentemente, as tarefas propostas, cumprindo, frequentemente, os compromissos assumidos. • Envolve-se regularmente, quando solicitado, na realização das atividades/projetos. • Persiste na realização das tarefas, recorrendo ao professor; • Não desiste, mesmo após várias tentativas falhadas, de atingir os objetivos pretendidos, mantendo o interesse na atividade e evidencia alguma progressão/regularidade relativamente ao registo realizado na avaliação diagnóstica; • Demonstra alguma capacidade crítica e criativa na execução das tarefas, avaliando os raciocínios implícitos nas escolhas efetuadas. 	<p style="text-align: center;">Nível Intermédio – INSUFICIENTE – (Nível 2 ou Classificação 5 a 9)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não colabora com os colegas nem com o professor. • Não realiza as tarefas propostas e não cumpre os compromissos assumidos. • Não se envolve na realização das atividades/projetos. • Não persiste na realização das tarefas; • Desiste, com facilidade, de atingir os objetivos pretendidos, perdendo o interesse na atividade e não evidenciando qualquer progressão/regularidade relativamente ao registo realizado na avaliação diagnóstica; • Não demonstra capacidade crítica e criativa na execução das tarefas, não avaliando os raciocínios implícitos nas escolhas efetuadas.



Critérios Transversais	Muito Bom (NÍVEL 5 ou Classificação 18 a 20)		Suficiente (NÍVEL 3 ou Classificação 10 a 13)		Fraco (NÍVEL 1 ou Classificação 0 a 4)
Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Recolhe a informação necessária e relevante, respeitando sempre os direitos de autor e utilizando de forma proficiente as TIC; • Organiza a informação apresentada de forma totalmente adequada ao objetivo da comunicação; • Transmite a mensagem utilizando técnicas, argumentos e exemplos que, de forma eficaz, convencem / persuadem o público alvo; • Recorre a um discurso estruturado e adequado ao conteúdo apresentado, quer de forma oral, escrita ou artística, argumentando de forma consistente na defesa da comunicação realizada ou numa tomada de posição. 	Nível Intermédio – BOM – (Nível 4 – ou Classificação 14 a 17)	<ul style="list-style-type: none"> • Recolhe a informação necessária, respeitando os direitos de autor e utilizando de forma satisfatória as TIC; • Organiza a informação apresentada, com ligeiras falhas, relativamente ao objetivo da comunicação; • Transmite a mensagem utilizando algumas técnicas, argumentos ou exemplos que procuram convencer/persuadir o público alvo; • Recorre a um discurso suficientemente estruturado e adequado ao conteúdo apresentado, quer de forma oral, escrita ou artística, argumentando, com algumas falhas, na defesa da comunicação realizada ou numa tomada de posição. 	Nível Intermédio – INSUFICIENTE – (Nível 2 ou Classificação 5 a 9)	<ul style="list-style-type: none"> • Não recolhe a informação necessária, desrespeita os direitos de autor e utiliza de forma insatisfatória as TIC; • Não organiza a informação apresentada; • Não transmite a mensagem; • Recorre a um discurso não estruturado e/ou não adequado ao conteúdo apresentado, quer de forma oral, escrita ou artística, não argumentando, nem se solicitado, na defesa da comunicação realizada ou numa tomada de posição.

CRITÉRIOS POR DEPARTAMENTO

CRITÉRIOS POR DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO LÍNGUAS		
Disciplina	Domínios	Ponderação
Línguas Estrangeiras Ensino Básico 7º ano	Competência comunicativa- Compreensão, produção e interação escritas	45%
	Competência comunicativa – produção e interação orais	15%
	Competência comunicativa – compreensão oral	20%
	Competência intercultural	10%
	Competência estratégica	10%
Línguas Estrangeiras Ensino Básico 8º e 9º anos	Competência comunicativa- Compreensão, produção e interação escritas	45%
	Competência comunicativa – produção e interação orais	20%
	Competência comunicativa – compreensão oral	15%
	Competência intercultural	10%
	Competência estratégica	10%
Línguas Estrangeiras Ensino Secundário	Competência comunicativa- Compreensão, produção e interação escritas	40%
	Competência comunicativa – produção e interação orais	25%
	Competência comunicativa – compreensão oral	15%
	Competência intercultural	10%
	Competência estratégica	10%
Português Ensino Básico 7º e 8.º anos	Oralidade	20%
	Educação Literária	25%
	Escrita	20%
	Gramática	20%
	Leitura	15%
Português Ensino Básico 9º ano	Oralidade	20%
	Educação Literária	30%
	Escrita	20%
	Gramática	15%
	Leitura	15%
Português Ensino Secundário	Oralidade	20%
	Educação Literária	35%
	Escrita	20%
	Gramática	15%
	Leitura	10%
Português Ensino Profissional	Oralidade	25%
	Educação Literária	30%
	Escrita	15%
	Gramática	10%
	Leitura	20%

Português Língua Não Materna Ensino Secundário	Oralidade	Compreensão	10%
		Produção/Interação	15%
	Escrita		15%
	Gramática		15%
	Leitura		20%
	Interação Cultural		25%
DEPARTAMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS			
DISCIPLINA	DOMÍNIOS		PONDERAÇÃO
Área de Integração 10º ano	Análise e Interpretação		35%
	Problematização e Conceptualização		40%
	Argumentação e Crítica		25%
Área de Integração 11º e 12º anos	Análise e Interpretação		30%
	Problematização e Conceptualização		40%
	Argumentação e Crítica		30%
Filosofia 10º ano	Análise e Interpretação		35%
	Problematização e Conceptualização		40%
	Argumentação e Crítica		25%
Filosofia 11º ano	Análise e Interpretação		30%
	Problematização e Conceptualização		40%
	Argumentação e Crítica		30%
Psicologia 12º ano	Análise e Interpretação		30%
	Problematização e Conceptualização		40%
	Argumentação e Crítica		30%
Psicologia Ens. Profis. 1º ano (Módulos 1,2,3,4)	Análise e Interpretação		35%
	Problematização e Conceptualização		40%
	Argumentação e Crítica		25%
Psicologia Ens. Profis. 2º ano (Módulos 5,6,7)	Análise e Interpretação		30%
	Problematização e Conceptualização		40%
	Argumentação e Crítica		30%
Geografia	Localizar e compreender os lugares e regiões		50%
	Problematização das inter-relações entre fenómenos e espaços geográficos		30%
	Comunicação e participação		20%
DEPARTAMENTO MATEMÁTICA E CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS			
DISCIPLINA	DOMÍNIOS		PONDERAÇÃO
Matemática	Conhecimento e Procedimentos Matemáticos		50%
	Comunicação Matemática		20%
	Raciocínio Matemático e Resolução de Problemas		30%
TIC Área Técnica TGPSI	Literacia da Informação		40%
	Desenvolvimento de Soluções		60%

Físico-Química	Conhecimento Científico	50%
Física e Química A	Componente Prática	30%
Física e Química	Comunicação em Ciência	20%
Ciências Naturais	Conhecimento Científico	50%
Biologia e Geologia	Componente Prática	30%
Biologia	Comunicação em Ciência	20%
Área Técnica TAS		
DEPARTAMENTO EXPRESSÕES		
DISCIPLINA	DOMÍNIOS	PONDERAÇÃO
Educação Visual	Apropriação e Reflexão	20%
	Interpretação e Comunicação	20%
	Experimentação e Criação	60%
Oficina de Artes	Apropriação e Reflexão	10%
	Interpretação e Comunicação	10%
	Experimentação e Criação	80%
Hist. e Cult. Artes Geometria Desc. Área Técnica de TDCG	Conhecimento Científico	40%
	Aplicação Prática	60%
Educação Física	Atividades Físicas	60%
	Aptidão Física	30%
	Conhecimentos	10%
Educação Física Ensino Profissional	Conhecimento Científico	30%
	Aplicação	70%
Estudo do Movimento	Interpretação e Compreensão de Conceitos	70%
	Trabalho prático	30%
Área Técnica de TAGD/TD	Conhecimento Científico	50%
	Aplicação	50%
Educação Especial	Conhecimentos / Capacidades	65%
	Atitudes / Comportamentos	35%

IV - PROCESSO

Até ao início do ano letivo, o Conselho Pedagógico, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, no âmbito das prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos Departamentos Curriculares, os critérios gerais de avaliação.

No início do ano escolar, os Departamentos Curriculares procedem à planificação das atividades letivas, incluindo, nomeadamente:

- a proposta do referencial específico de avaliação para cada ano de escolaridade, correspondente às diferentes disciplinas;

- a seleção e aferição dos instrumentos de avaliação e respetivos critérios gerais de correção.

No âmbito do Subdepartamento Curricular, os professores que lecionam a mesma disciplina e ano de escolaridade devem debater frequentemente o processo de avaliação dos alunos desse ano, em termos de recolha de elementos de avaliação, aplicação de critérios e instrumentos de avaliação, no sentido de possibilitar um processo de avaliação que se revele o mais possível consensual, coerente e promotor da equidade. Em casos de mudança de professor por força de substituição temporária, a avaliação deve ser ponderada pelos professores, em substituição e titular, através dos elementos disponibilizados por ambos, de acordo com a situação em causa. Quando existe apenas um docente a lecionar uma disciplina por ano de escolaridade, a articulação é efetuada em sede de subdepartamento.

O referencial geral de avaliação será dado a conhecer aos alunos e Encarregados de Educação no início do ano letivo, e o de cada disciplina será **transmitido pelo respetivo docente aos seus alunos** no início do primeiro período escolar.

V - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Constituem-se como instrumentos de avaliação: grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas, trabalhos individuais ou de grupo, fichas e testes escritos, relatórios, portefólios de evidências de aprendizagem individual, trabalhos práticos, questionários diversos, entre outros que sejam definidos pelos Departamentos Curriculares.

VI - MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos alunos compreende a **avaliação interna e externa**.

A **avaliação interna** das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e assume carácter contínuo e sistemático. Visa a regulação do ensino e da aprendizagem, com recurso à diversidade e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação para recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que decorrem.

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos nas diferentes disciplinas, módulos, Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) e na Formação em Contexto de Trabalho (FCT).

A avaliação sumativa pode processar-se ainda através da realização de provas de equivalência à frequência que se realizam a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico ou no ano terminal de uma disciplina do ensino secundário, não sujeita a exame nacional, em duas fases, com vista a uma certificação de conclusão para os candidatos autopostos, nos termos previstos na lei.

A **avaliação externa** das aprendizagens no Ensino Básico e Secundário, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

- a) Provas de Aferição - visam aferir o desenvolvimento do currículo no Ensino Básico e providenciar informação regular ao sistema educativo, às escolas, aos alunos e Encarregados de Educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens. Estas provas são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, no 8º ano de escolaridade, e não são consideradas na classificação final da disciplina;
- b) Provas Finais do Ensino Básico - no 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das Provas Finais do Ensino Básico de Português e Matemática. Estas provas têm como referencial de avaliação as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e realizam-se em duas fases com uma única chamada, sendo a 1.ª fase obrigatória para todos os alunos;
- c) Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário - realizados nos termos previstos no n.º 4 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, têm como referencial de avaliação as Aprendizagens Essenciais da disciplina, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e realizam-se em duas fases com uma única chamada.
- d) Prova de Aptidão Profissional (PAP) - No Ensino Profissional, a avaliação externa das aprendizagens deve contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração de todos os conhecimentos, aptidões, atitudes e competências profissionais, sendo realizada, em complemento da avaliação interna das aprendizagens, através da PAP. A natureza externa da PAP é assegurada pela integração, no júri, de personalidades externas, de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos setores de atividade afins ao curso e outros representantes do setor do respetivo curso. A PAP consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de conhecimentos, aptidões, atitudes e competências profissionais adquiridos ao longo do percurso formativo do aluno, em todas as componentes de formação, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e no perfil profissional associado à respetiva qualificação. Realiza-se de acordo com o calendário definido em cada ano letivo

VII - PROCEDIMENTOS

A avaliação dos alunos rege-se pelos critérios gerais de avaliação apresentados neste documento e pelos critérios específicos/referenciais de avaliação, elaborados para cada disciplina, todos sujeitos a aprovação do Conselho Pedagógico, verificada a sua conformidade com a lei e com a adequação à identidade da Escola.

No quadro dos critérios gerais de avaliação e em harmonia com as orientações do seu Departamento, cada área disciplinar deverá estabelecer, nos seus critérios específicos de avaliação, o peso a atribuir aos domínios e parâmetros, definir os instrumentos de avaliação a utilizar e zelar pelo seu cumprimento uniforme e integral. Os Coordenadores de Subdepartamento, sob a supervisão dos Coordenadores de Departamento, devem supervisionar a aplicação das grelhas de correção e de apuramento dos resultados periódicos e finais da

avaliação dos alunos, conferindo a sua sintonia com os critérios gerais e específicos, a uniformização de práticas entre pares, a justiça e a equidade no processo de avaliação.

Quer os critérios gerais de avaliação, quer os critérios específicos de avaliação deverão ficar acessíveis aos alunos, Pais/Encarregados de Educação e público em geral e em suporte digital na página da Escola.

No início do ano letivo, cada professor deverá apresentar aos seus alunos os critérios específicos/referenciais de avaliação, para que cada estudante possa ir construindo, de forma tão autónoma quanto possível, o seu percurso de aprendizagem.

No início de cada período, os professores devem marcar as datas de aplicação dos instrumentos de avaliação sumativa no programa eletrónico de registo de sumários, não podendo haver a realização de mais do que um instrumento de avaliação sumativa por dia– exceto em casos de força maior¹ -, sendo esta marcação, sempre que possível, efetuada no âmbito do Conselho de Turma.

Os instrumentos de avaliação sumativa da mesma disciplina, no mesmo ano de escolaridade, mesmo quando aplicados por professores diferentes, deverão coincidir temporalmente, ter a mesma estrutura concetual e avaliar os mesmos conteúdos, situações que deverão ser harmonizadas nas reuniões de Subdepartamento Curricular. Os enunciados dos instrumentos de avaliação sumativa deverão apresentar, no início ou no fim, uma tabela com a cotação das questões, de acordo com os domínios avaliados. Os professores devem proceder à entrega e correção de cada instrumento de avaliação sumativa, devidamente corrigido, bem como ao lançamento das respetivas classificações no Inovar Alunos, num prazo máximo de quinze dias subsequentes à sua realização, nunca ultrapassando a última aula de avaliação de cada período ou módulo/UFCD.

A aplicação de um novo instrumento de avaliação sumativa só poderá ocorrer após a entrega e correção do instrumento de avaliação sumativa anterior.

Deverá evitar-se a aplicação de instrumentos de avaliação sumativa na última semana de aulas de cada período, salvo se (por razões de casos de força maior¹) outra solução não for possível.

Os enunciados dos instrumentos de avaliação sumativa devem ser apresentados em folhas com o timbre da ESSPC. Nos cursos profissionais e outros financiados por programas comunitários e afins, além do timbre da ESSPC, os enunciados deverão ostentar os logotipos específicos dessas situações, que são obrigatórios.

Os instrumentos de avaliação sumativa, quando tal seja necessário, devem ser realizados pelos alunos em folhas oficiais, com o timbre da ESSPC, adquiridas na papelaria. A realização dos instrumentos de avaliação sumativa no próprio enunciado é admissível, mas desaconselhada por razões de contenção de despesas.

A classificação a registar pelo professor nos instrumentos de avaliação sumativa que corrige obedece a regras próprias, estabelecidas neste documento (ver ponto VIII - *Nomenclatura a utilizar em todos os instrumentos de avaliação*). Além do registo obrigatório, o professor poderá acrescentar uma apreciação descritiva sobre o desempenho circunstancial e/ou sobre a evolução do aluno.

¹ - Consideram-se casos de força maior, por exemplo, greves ou faltas, devidamente justificadas, dos docentes e/ou discentes

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CADA PERÍODO

A avaliação sumativa é formalizada no final de cada período. Essa avaliação, tornada pública na escola, será comunicada aos Pais/Encarregados de Educação, no dia indicado para esse efeito, na reunião de Diretor de Turma (DT) com Encarregados de Educação (EE), ou por outros meios. Será um momento de partilha dos dados constantes da ficha síntese, com a entrega da ficha de informação.

Os docentes, que lecionam o mesmo ano de escolaridade e a mesma disciplina, utilizarão o mesmo instrumento (grelha), que conterà todos os elementos de avaliação.

Ao longo dos períodos letivos serão contabilizados todos os elementos de avaliação desde o início do ano letivo, e calculada a respetiva média aritmética, de acordo com as ponderações dos diferentes domínios.

A média obtida em cada período será um indicador para a proposta de nível/classificação a atribuir por cada docente e a ser ratificada pelo Conselho de Turma, de acordo com os critérios gerais de avaliação e no âmbito das políticas de classificação da Escola.

No ensino profissional, compete ao conselho de turma apreciar a proposta de classificação apresentada por cada professor ou formador, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno e deliberar sobre a classificação final a atribuir, a módulos, UFCD e FCT, já concluídos pelo aluno, de acordo com os critérios gerais de avaliação e no âmbito das políticas de classificação da Escola.

VIII - NOMENCLATURA A UTILIZAR EM TODOS OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

NOTAÇÃO	ENSINO BÁSICO	ENSINO SECUNDÁRIO
Fraco	0% - 19%	0 - 4,4 Valores
Insuficiente	20% - 49%	4,5 – 9,4 Valores
Suficiente	50% - 69%	9,5 - 13,4 Valores
Bom	70% - 89%	13,5 - 17,4 Valores
Muito Bom	90% - 100%	17,5 - 20 Valores

No **Ensino Básico** deve utilizar-se **obrigatoriamente** a **notação quantitativa** em todos os instrumentos de avaliação.

No **Ensino Secundário**, deve ser adotada a **notação quantitativa arredondada às décimas**.

IX - AVALIAÇÃO INTERCALAR

Cada professor deve fornecer informações intercalares sobre o desempenho dos alunos aos Diretores de Turma das turmas que leciona, obrigatoriamente, através do programa *InovarAlunos* ou de ficha indicada para o efeito (no caso do ensino profissional), até à data limite fixada pela Diretora.

X - PROCEDIMENTOS A ADOTAR NOS MOMENTOS DE AVALIAÇÃO

Nas reuniões de avaliação, a realizar no final de cada período escolar, o Conselho de Turma (CT) deverá avaliar cada aluno relativamente ao desenvolvimento das aprendizagens (competências gerais do currículo e específicas de cada disciplina).

Nos CT serão os professores a propor, aluno a aluno, disciplina a disciplina, a classificação a atribuir. Para estas reuniões os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos de avaliação relativos aos alunos, para eventual análise pelo CT.

Sempre que o CT achar conveniente a justificação das propostas de classificações, deverá o professor fornecer todos os elementos por si recolhidos.

É da responsabilidade de todos os membros do CT alertar para eventuais discrepâncias nas classificações propostas, devendo estas situações ser objeto de ponderação acrescida, antes de ser decidida a classificação a atribuir.

XI - CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO/TRANSIÇÃO E PROGRESSÃO

ENSINO BÁSICO – 3º CICLO

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

Ministério da Educação - procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

7º e 8º anos

No 7º e 8º ano, a decisão de retenção de um aluno é uma decisão pedagógica excecional tomada pelo Conselho de Turma e só pode ser tomada se, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais de final de ciclo, o aluno tiver demonstrado estar a uma grande distância de as desenvolver até ao fim do respetivo ciclo.

A avaliação dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de ***Transitou*** ou ***Não transitou***.

9º ano

No 9.º ano de escolaridade, final do 3º ciclo, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais do ensino básico. Após a realização das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Classificação inferior a nível 3, simultaneamente, nas disciplinas de Português - ou Português Língua Não Materna (PLNM) ou Português Língua Segunda (PL2) para Alunos Surdos - e Matemática;
- b) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

A não realização das Provas Finais por alunos do Ensino Básico Geral implica a sua **não aprovação** neste ciclo.

Prova Extraordinária de Avaliação

Sempre que, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada, ou por impedimento legal devidamente comprovado, o aluno frequentar as aulas durante um único período letivo ficará sujeito à realização de uma Prova Extraordinária de Avaliação (PEA) em cada disciplina, que deverá abranger a totalidade do respetivo programa do ano curricular, exceto naquelas em que realizar, no ano curricular em causa, de acordo com o seu plano de estudo, prova/exame final nacional, nos termos previstos no anexo XIV, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

ENSINO SECUNDÁRIO

Cursos Científico-Humanísticos

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

Ministério da Educação - *procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a), do n.º 4, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente dos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, tomando como referência a matriz curricular-base constante do anexo VI do mesmo Decreto-Lei.*

Classificação final das disciplinas (CFD)

Disciplinas não sujeitas a exame final nacional:

- a) Disciplinas anuais – classificação obtida na frequência;
- b) Disciplinas plurianuais - média aritmética simples das classificações obtidas na frequência dos anos em que foram ministradas, com arredondamento às unidades.

Disciplinas sujeitas a exame final nacional:

Resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina (CIF) e da classificação obtida em exame final nacional (CE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CE}) / 10$$

em que:

CFD = classificação final da disciplina;

CIF = classificação interna final, obtida pela média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações obtidas na frequência dos anos em que a disciplina foi ministrada;

CE = classificação em exame final.

Classificação final de curso

A classificação final do curso é o resultado da média aritmética simples com arredondamento às unidades da classificação final obtida em todas as disciplinas do plano de estudos do respetivo curso.

A disciplina de *Educação Moral e Religiosa* não é considerada para efeitos de apuramento da classificação final do curso.

A decisão de aprovação, transição e progressão no Ensino Secundário é tomada de acordo com a Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto.

Prova Extraordinária de Avaliação

Sempre que, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada, ou por impedimento legal devidamente comprovado, o aluno frequentar as aulas durante um único período letivo ficará sujeito à realização de uma Prova Extraordinária de Avaliação (PEA) em cada disciplina, que deverá abranger a totalidade do respetivo programa do ano curricular, exceto naquelas em que realizar, no ano curricular em causa, de acordo com o seu plano de estudo, prova/exame final nacional, nos termos previstos no anexo IX, da portaria n.º 226-A/2018, de 3 de agosto.

Cursos Profissionais

Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto

Ministério da Educação - procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional, a que se referem a alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro, e a alínea b), do n.º 4, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, tomando como referência a matriz curricular-base constante do anexo VIII deste último decreto-lei.

A avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo/UFCD de uma disciplina, expressa-se numa escala de 0 a 20 valores e é da responsabilidade do Conselho de Turma, sob proposta do professor respetivo.

O aluno pode requerer, em condições a fixar pelos órgãos competentes da escola, a avaliação dos módulos/UFCD não realizados.

A aprovação em cada disciplina depende da obtenção em cada um dos respetivos módulos/UFCD de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

A avaliação sumativa incide ainda sobre a Formação em Contexto de Trabalho (FCT), expressa-se numa escala de 0 a 20 valores e é da responsabilidade do professor orientador. A sua aprovação depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

Avaliação Externa

A avaliação externa das aprendizagens deve contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração de todos os conhecimentos, aptidões, atitudes e competências profissionais, sendo realizada, em complemento da avaliação interna das aprendizagens, através da Prova de Aptidão Profissional (PAP).

Os alunos dos cursos profissionais podem candidatar-se, na qualidade de alunos autopropostos, à realização de exames finais nacionais que elegerem como provas de ingresso para acesso ao ensino superior.

Classificação final das disciplinas

A classificação final de cada disciplina obtém-se pela média aritmética simples, arredondada à unidade, das classificações obtidas em cada módulo/UFCD.

A classificação final do curso obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CFC = 0,22 * FSC + 0,22 * FC + 0,22 * FT + 0,11 * FCT + 0,23 * PAP$$

sendo:

CFC = classificação final do curso, arredondada às unidades;

FSC = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos na componente de formação sociocultural, arredondada às décimas;

FC = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos na componente de formação científica, arredondada às décimas;

FT = média aritmética simples das classificações finais de todas as UFCD que integram o plano de estudos na componente de formação tecnológica, arredondada às unidades;

FCT = classificação da formação em contexto de trabalho, arredondada às unidades;

PAP = classificação da prova de aptidão profissional, arredondada às unidades.

A conclusão com aproveitamento de um curso profissional obtém-se pela aprovação em todas as componentes de formação, disciplinas e módulos/UFCD, bem como na PAP e FCT, sendo registada no SIGO, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual

XII – CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

No 3.º ciclo do Ensino Básico a avaliação, sem prejuízo da classificação final da disciplina ser atribuída pelo docente que a leciona, é da responsabilidade do Conselho de Turma, devendo os alunos sentir que os objetivos do trabalho realizado são considerados por todos os professores.

A avaliação sumativa do 3º Ciclo expressa-se através de níveis de **1 a 5**, que poderão ser acompanhados de uma apreciação descritiva.

No Ensino Secundário a componente de cidadania **não é objeto de avaliação sumativa**, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.

XIII - CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO

Aos alunos que concluem com aproveitamento o Ensino Básico é passado o diploma/certificado do Ensino Básico pelo órgão de administração e gestão.

A conclusão do nível secundário depende de aprovação em todas as disciplinas do plano de estudos do curso frequentado pelo aluno. A conclusão dos cursos científico-humanísticos está dependente da realização, com carácter obrigatório, de exames finais nacionais às disciplinas sujeitas à modalidade de avaliação sumativa externa. Aos alunos que concluem com aproveitamento o Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos - é passado o diploma/certificado do Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos - pelo órgão de administração e gestão.

A conclusão, com aproveitamento, do Ensino Secundário - Curso Profissional - obtém-se pela aprovação em todas as disciplinas, na FCT e na PAP e garante também uma Certificação Profissional Nível IV, de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações. Aos alunos que concluem com aproveitamento o Ensino Secundário - Curso Profissional - é passado o diploma/certificado do Ensino Secundário - Curso Profissional – pelo órgão de administração e gestão.